



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

**Denomina Rua Viriato Magalhães
Henrique a via pública que menciona
e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a alteração de fontes de recursos durante a execução da Lei nº 422, de 26 de dezembro de 2011, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 27 de dezembro de 2012.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais